

Confere ao Município de João Câmara
no Estado do Rio Grande do Norte, o
título de Capital Nacional dos Ventos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, o título de Capital Nacional dos Ventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 1 5 3 5 8 2 6 7 9 0 0 *